

O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO DIREITO CONTEMPORÂNEO

Autor(es)

Cintia Batista Pereira
Paulo Henrique De Oliveira
Carine Silva Diniz
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A constante evolução tecnológica tem provocado profundas transformações em diversas áreas da sociedade, e o Direito não é exceção. O surgimento de novas tecnologias, como inteligência artificial, blockchain e big data, exige do ordenamento jurídico uma adaptação dinâmica para lidar com novos conflitos, regular atividades emergentes e proteger direitos fundamentais. Essas inovações geram desafios éticos, jurídicos e sociais que demandam a criação de novas normativas e a reinterpretação de conceitos tradicionais. Neste contexto, o Direito assume um papel estratégico na mediação entre a inovação tecnológica e a garantia dos valores essenciais da sociedade.

Objetivo

Analizar os impactos das novas tecnologias no Direito contemporâneo, destacando os desafios regulatórios e a necessidade de atualização normativa para proteção dos direitos fundamentais.

Material e Métodos

O presente estudo adota o método dedutivo, realizando uma pesquisa bibliográfica baseada em doutrina especializada, artigos científicos recentes e legislações aplicáveis. Foram analisados documentos da literatura jurídica e tecnológica, além de relatórios oficiais de organismos internacionais. A metodologia busca compreender, de forma crítica, como o Direito tem reagido às mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas, especialmente no campo da proteção de dados, contratos eletrônicos, inteligência artificial e responsabilidade civil.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciam que o Direito tem buscado se adaptar às novas tecnologias, porém de maneira reativa e, por vezes, insuficiente. O advento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e discussões sobre regulação da inteligência artificial demonstram avanços, mas também revelam lacunas que precisam ser preenchidas para garantir segurança jurídica. A análise mostra que o desafio não é apenas normativo, mas também ético, exigindo do operador do Direito uma postura proativa, interdisciplinar e comprometida com a proteção da dignidade humana em um cenário digitalizado.

Conclusão

Conclui-se que as novas tecnologias impõem ao Direito uma necessidade urgente de atualização e inovação. A atuação jurídica deve ser orientada pela ética, proteção dos direitos fundamentais e pela busca constante de equilíbrio entre inovação e segurança jurídica.

Referências

- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CATALÃO, Ana Frazão. Proteção de dados pessoais e novas tecnologias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.